

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o PROC TRT nº 2050.2006.000.13.00-4, em que são requerentes Ana Cecília Magalhães Amoedo e Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara, Juízes do Trabalho Substitutos da 13ª e 5ª Região, respectivamente, RESOLVEU, por unanimidade de votos, autorizar a deflagração do processo de remoção por permuta, nos termos do disciplinamento contido na Instrução Normativa nº 05, de 03 de abril de 1995, do C. TST, alterada pela Resolução nº 103/2000 do C. TST.\*\*\*

Obs.: Ausente, justificadamente, a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO